



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 14/2015.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02 de junho de 2015 as 13:00 horas, no auditório da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes- CERPALO situado a Rua João de Souza, 355-Centro- Paulo Lopes tendo como tema central: “Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

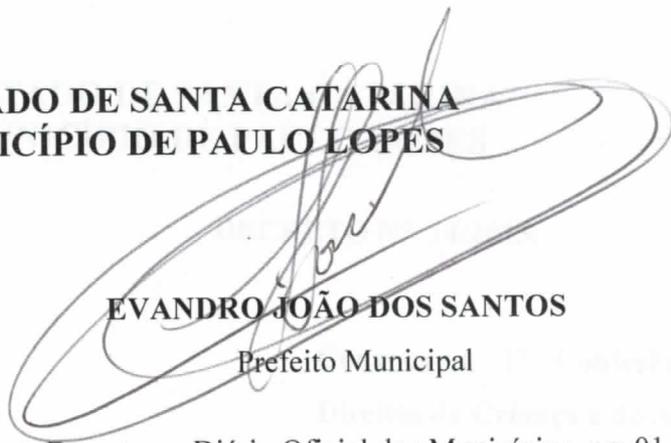
Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



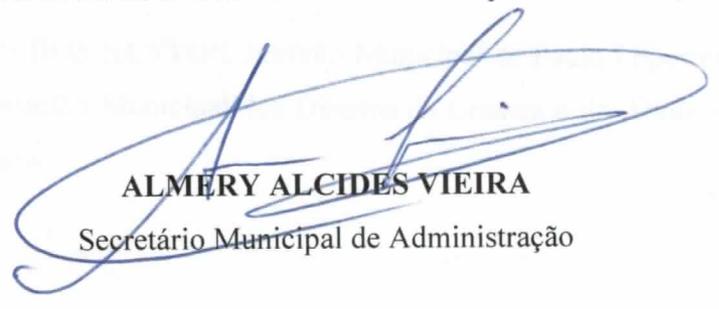
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de junho de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração